



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi, nº. 378 – Centro. Fone nº: (**63) 3422 1241 – 1122

CNPJ nº. 25.086.596/0001-15

LEI Nº. 302/2010

De 23 de novembro de 2010.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA”.

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder executivo autorizado a doar os lotes localizados no setor Centro, para as famílias de baixa renda beneficiadas junto aos Programas Habitacionais do Governo Federal, Estadual e Municipal.

Art. 2º. – Os referidos lotes estão localizados:

- **Quadra 39**
- **Quadra 43**

Art. 3º. – Fica ainda o Poder executivo autorizado a doar lotes para famílias de baixa renda em outras áreas e localizações de sua propriedade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2010.

Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

